



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*  
*Presidência*

**PORTARIA Nº 559 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Exclui membros da Comissão de Direito Desportivo.**

**O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Excluir, a pedido, as advogadas, **IVONE DE GODOYS MONTEIRO**, inscrita na OAB/ES sob o nº 7.151 e **MATHEUS DOS REIS SOBREIRA**, inscrita na OAB/ES sob o nº 19.505, como membros da Comissão de Direito Desportivo, constituída pela Portaria 57, de 29 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**  
Presidente da OAB/ES